



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211103002758
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bd34-e6cc-066c-fbd4

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20210819000335
REQUERENTE	DS SMITH RECYCLING PORTUGAL, S.A.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	503871877
ESTABELECIMENTO	DS SMITH RECYCLING PORTUGAL, S.A - UNIDADE DE LISBOA
CÓDIGO APA	APA00036410
LOCALIZAÇÃO	Av. da Liberdade 172 - Apartado 142
CAE	46772 - Comércio por grosso de desperdícios têxteis, de cartão e papéis velhos 38322 - Valorização de resíduos não metálicos 38321 - Valorização de resíduos metálicos 38220 - Tratamento e eliminação de resíduos perigosos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211103002758
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bd34-e6cc-066c-fbd4

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime geral	PL20210529001072	Aprovação projecto - Artº27 RGGR	17-09-2021	17-09-2021	16-09-2024	Não	Favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OGR-RGGR-Regime geral	VP20210920000202	Licenciamento - Artigo 27 RGGR	03-11-2021	03-11-2021	-	Sim	Favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
REAR	PL20210529001072	Decreto-Lei nº 39/2018-	28-10-2021	28-10-2021	-	Sim	Favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211103002758
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bd34-e6cc-066c-fbd4

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

Norte	Caminho
Sul	Figaljør - Indústria E Comércio De Granitos E Marmores, S.a
Este	Estrada da Serra
Oeste	Avenida da Liberdade

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	3 246,33
Área coberta (m2)	10 688,90
Área total (m2)	6 315,55



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211103002758
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bd34-e6cc-066c-fbd4

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Espaços de atividades económicas



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de Implementação	Demonstração do cumprimento
T000110	A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Anexo I do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de Setembro, que constitui o Regime Geral de Gestão de Resíduos (NRGGR). A realização das operações de tratamento de resíduos deverá respeitar os princípios do NRGGR, nomeadamente o princípio da Proteção da Saúde Humana e do Ambiente (art.º 6º), e da Hierarquia dos Resíduos (art.º 7º), devendo, assim ser privilegiadas as operações de valorização, sem prejuízo do integral respeito do TUA.	Período de vida da instalação	
T000111	A empresa está obrigada a possuir registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos: das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da Identificação das operações efetuadas e Identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme Artº 99º do Decreto-Lei n.º 102- D /2020, de 10 de dezembro	Período de vida da instalação	
T000112	O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prevenir o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de vida da instalação	
T000113	Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.	Período de vida da instalação	
T000114	O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o número 2, do artigo 38.º do NRGGR.	Período de vida da instalação	
T000115	Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros da edificabilidade constantes do PDM de Concelho de Sintra, tendo ainda presente o consagrado no artigo 7º. Na Lei nº. 31/2014, de 30 de maio - Durante a vigência do título tem de possuir licença de utilização para o uso e titularidade	Período de vida da instalação	
	Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211103002758
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bd34-e6cc-066c-fbd4

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000116	setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho) e sucessivas alterações.	Período de vida da instalação	
T000117	Deverá dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 88/2015, de 28 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 41/2018, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 1/2021, de 6 de janeiro (este último com entrada em vigor em 20-05-2021) – Prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho.	Período de vida da instalação	
T000118	Deverá dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 84/97 de 16 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 102-A/2020 de 9 de dezembro – Proteção da segurança e saúde dos trabalhadores contra os riscos resultantes da exposição a agentes biológicos durante o trabalho	Período de vida da instalação	
T000119	A operação de gestão de resíduos apenas poderá ser realizada enquanto for dado cumprimento ao disposto no DL n.º 147/2008, de 29 de julho, no que respeita à cobertura de riscos ambientais.	Período de vida da instalação	
T000120	A autorização concedida pelo presente Título não prejudica a necessidade de obtenção de todas as autorizações e pareceres, não previstos no NRGGR que sejam necessários para o efetivo exercício da atividade.	Período de vida da instalação	
T000121	A instalação a que se refere o presente Título apenas poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora, de acordo com os procedimentos estabelecidos no artigo 80.º do NRGGR	Período de vida da instalação	
T000122	De acordo com o número 1.º do artigo 65.º do NRGGR, os estabelecimentos ou instalações de tratamento de resíduos estão sujeitos a reexame global das respetivas condições de exploração, nos termos estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 102/2020, de 10 de dezembro e posteriores atualizações.	Período de vida da instalação	
T000123	A realização de vistorias de conformidade e de reexame, serão suportadas pelo seu titular, nos termos do art.º 108º do NRGGR.	Período de vida da instalação	
T000124	Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do Artigo 18º da Lei n.º 50/2006, alterada e republicada pela Lei n.º 114/2015, de 31 de agosto.	Período de vida da instalação	
T000125	Da inobservância de qualquer das condições impostas resulta a revogação imediata desta licença, nos termos previstos no artigo 81º do NRGGR.	Período de vida da instalação	

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000126	De acordo com o NRGGR, a gestão de resíduos classificados como perigosos só pode ser efetuada por operadores de gestão de resíduos que atuem ao abrigo de um contrato com os respetivos sistemas individuais ou integrados de gestão previstos no n.º 1 do artigo 7.º	Período de vida da instalação	
T000127	Dada a possibilidade de formação de atmosferas explosivas e atento o que dispõe o Decreto-Lei n.º 236 /2003, de 30 de setembro, deve manter-se atualizada a classificação de áreas perigosas e a avaliação de risco de explosão, devem ser adotadas medidas de proteção técnica e organizacionais contra eventuais explosões, deve garantir-se a verificação e/ou seleção de aparelhos, equipamentos e sistemas adequados às atmosferas em causa e deve manter-se atualizado o Manual de Proteção contra Explosões.	Período de vida da instalação	envio do relatório no prazo de 60 dias
	Solicitar a inspeção regular das medidas de autoproteção contra incêndios em aprovação pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211103002758
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bd34-e6cc-066c-fbd4

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000128	conforme estabelecido no 19.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro e pela Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro. Neste âmbito assegurar que os extintores estejam colocados em suporte próprio de modo a que o seu manípulo fique a uma altura não superior a 1,20m do pavimento e que a sinalética indica sempre a classe de fogo em causa	Período de vida da instalação	envio do relatório de vistoria após conclusão da central de bombagem
T000129	Manter com sistemas de secundários de contenção todos os locais de armazenagem de substâncias que ofereçam risco de escorrências e/ou derrame, constituindo boa prática que os citados sistemas: a) No caso de um só reservatório, permitam, em caso de acidente, a retenção da totalidade do produto armazenado. b) No caso de servirem em simultâneo mais do que um reservatório, permitam conter pelo menos 110% da capacidade de armazenagem do depósito maior ou 25% da capacidade total, consoante o valor que for maior.	Período de vida da instalação	
T000130	A gestão de embalagens fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020 e posteriores alterações, na sua redação atual e ao cumprimento dos requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico das embalagens publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente.	Período de vida da instalação	
T000131	Estão sujeitas ao cumprimento do Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 19-A/2014, de 7 de Fevereiro, o transporte de mercadorias perigosas, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público.	Período de vida da instalação	
T000132	Apenas poderão receber/recolher e tratar resíduos urbanos (RU) quando provenientes de produtores que tenham uma produção diária inferior a 1100 l de resíduos urbanos, se tiverem autorização da entidade gestora de RU, uma vez que a gestão deste tipo de resíduos está concessionada às entidades gestoras de RU, conforme disposto no NRGGR	Período de vida da instalação	
T000133	De acordo com a Circular N.º: 01/2018/DRES-DFEMR da APA o OGR licenciado pode proceder à recolha de óleos alimentares usados do setor HORECA, não necessitando de autorização do município respetivo (o mesmo não se aplicando a outros setores dos resíduos urbanos, nomeadamente provenientes de condomínios, escolas, associações, etc.)	Período de vida da instalação	
T000134	Dar cumprimento às orientações / Nota Técnica Conjunta sobre os óleos alimentares usados que constam no site da DGAV, nomeadamente quanto ao enquadramento como SPA ou resíduo	Período de vida da instalação	
T000135	Dar cumprimento à Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, que define os meios de prevenção e combate ao furto de reciclagem de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma. Na sequência do preceituado no n.º 2 do art.º 5º da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, a comunicação prévia deverá ser remetida para o seguinte endereço de e-mail: lei54metais@rnsl.mai.gov.pt. A obrigatoriedade de existência de sistema de videovigilância para controlo efetivo de entradas e saídas nas instalações, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 54/2012, só será aplicável após a respetiva regulamentação, através do diploma legal previsto no n.º 3 do art.º 2.º da referida Lei.	Período de vida da instalação	
T000136	Deverá dar sempre cumprimento às disposições aplicáveis e que constam do Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos, aprovado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) em 10.12.2009, nomeadamente ao ponto 7.1- Unidades de classificação, triagem, armazenagem ou transferência de resíduos perigosos e 8 - Plano de Contingência e 9- Saúde Higiene e Segurança (disponível no sítio da APA na internet).	Período de vida da instalação	
	Sem prejuízo das obrigações que decorram do regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e da responsabilidade profissional dos representantes, agentes ou mandatários do operador, é obrigatória a		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211103002758
CODIGO VERIFICAÇÃO: bd34-e6cc-066c-fbd4

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000137	cobertura dos riscos decorrentes da exploração do estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos através de contrato de seguro de responsabilidade civil extracontratual.	Período de vida da instalação	
T000138	Deverá assegurar o controlo metrológico do(s) sistema (s) de pesagem, nos termos do DL n.º 291/90, de 20 de setembro e Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro.	Período de vida da instalação	
T000139	Os meios de contentorização deverão estar em boas condições e desprovidos de qualquer outra identificação que não à função a que se destina. Na disposição dos referidos meios de contentorização, e sempre que os mesmos contenham fluidos ou líquidos, as bocas de descarga deverão estar direcionadas para o interior da bacia de retenção	Período de vida da instalação	
T000140	Os resíduos orgânicos biodegradáveis (LER 200108 e /ou LER 200302) devem ser entregues a operador autorizado para a sua valorização sem demora injustificada. Caso se revele necessário a sua permanência na instalação, a empresa deve garantir o correto armazenamento dos resíduos orgânicos biodegradáveis relativamente às condições do local e períodos de armazenagem, de forma a impedir a formação de odores desagradáveis, não devendo o seu armazenamento exceder as 24 horas.	Período de vida da instalação	
T000141	Cumprimento da planta de layout do estabelecimento em anexo ao presente título	Período de vida da instalação	

EXP4 - Ar

EXP4.1 - Ar - Emissões pontuais

EXP4.1.1 - Caracterização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro /identificação da fonte atribuído pela CCDR	Altura (m)	Diâmetro (m)	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG)	Eficácia (%)	Parâmetro associado ao STEG
T000098	FF1			13.000	0.350	Triturador e Prensa embaladora	0,00	Não aplicável	Filtro cartucho	99,00	Partículas totais em suspensão (PTS)

EXP4.1.2 - Monitorização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000099	FF1	Partículas totais em suspensão (PTS)	150	mg/Nm3	2 vezes por ano	mínimo de 30 minutos e máximo de 8 horas	sem teor de O2 de referência	EN 13284-1: 2017	Quadro 13 da Portaria n.º 190-b/2018



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211103002758
CODIGO VERIFICAÇÃO: bd34-e6cc-066c-fbd4

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://sil.amb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP4.1.4 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às fontes de emissão pontual

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000106	A fonte de emissão (FF1) está associada ao sistema aspiração, composta por bateria de filtros de manga e de ventilador de extração	Período de vida da instalação	
T000100	Adotar boas práticas e medidas de minimização das emissões pontuais, durante o funcionamento normal e nos arranques e paragem	Período de vida da instalação	
T000101	Dar cumprimento aos VLE indicados no Quadro "Monitorização das fontes de emissão pontual", definidos para condições normalizadas de pressão (101.3 kPa), temperatura (273.15 K) e gás seco	Período de vida da instalação	
T000102	Para as fontes pontuais/poluentes para os quais se encontra definida uma frequência de monitorização "2x por ano", realizar duas medições por cada ano civil, com intervalo mínimo de 2 meses entre medições	Período de vida da instalação	
T000103	Para as fontes de emissão pontual da instalação, a frequência de monitorização dos parâmetros poderá ser alterada desde que cumpra os requisitos constantes do art.º 15º do Decreto-lei n.º 39/2018, de 11 de junho. O operador deve solicitar autorização da alteração de frequência de monitorização à CCDR-LVT	Período de vida da instalação	
T000104	Efetuar a avaliação detalhada das eficiências de redução dos sistemas de tratamento de efluentes gasosos (STEG) instalados	Período de vida da instalação	
T000105	Elaborar os relatórios das monitorizações realizadas e comunicar os respetivos resultados de acordo com o preconizado na Portaria n.º 221/2018, de 01/08, e incluir, as tipologias de produtos em produção aquando da realização da amostragem e ainda o(s) equipamento(s) /STEG em funcionamento à data das medições.	Período de vida da instalação	
T000107	Sempre que tecnicamente viável, a velocidade de saída dos gases, em regime de funcionamento normal da instalação, deve ser, pelo menos, 6 m.s ⁻¹ se o caudal ultrapassar 5000 m ³ .h	Período de vida da instalação	

EXP8 - RH

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000142	Durante a vigência do título deverá atualizar o processo de licenciamento da descarga dos separadores de hidrocarbonetos.	Período de vida da instalação	enviar TURH à CCDR
T000143	Assegurar que o pavimento da área envolvente da instalação, incluindo vias de circulação, caleiras e locais de estacionamento, possui revestimento adequado de modo a evitar a contaminação de solos e aquíferos e que é mantido em condições de higiene e limpeza	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211103002758
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bd34-e6cc-066c-fbd4

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP10 - Resíduos

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000016	191204 Plástico e borracha	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000017	030308 Resíduos da triagem de papel e cartão destinado a reciclagem	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000018	150101 Embalagens de papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000019	191201 Papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000020	200101 Papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000021	020104 Resíduos de plásticos (excluindo embalagens)	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000022	070213 Resíduos de plásticos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000023	120105 Aparas de matérias plásticas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000024	150102 Embalagens de plástico	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
		R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211103002758
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bd34-e6cc-066c-fbd4

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000025	160119 Plástico	los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000026	191204 Plástico e borracha	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000027	150106 Misturas de embalagens	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000028	150102 Embalagens de plástico	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000029	200139 Plásticos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000030	191202 Metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000031	191203 Metais não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000032	200140 Metais	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000033	150105 Embalagens compósitas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000034	200307 Monstros	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000035	191212 Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, não abrangidos em 19 12 11	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
	150203 Absorventes, materiais filtrantes, panos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211103002758
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bd34-e6cc-066c-fbd4

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000036		de limpeza e vestuário de proteção não abrangidos em 15 02 02						
T000037	150110 (*) Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000038	020104 Resíduos de plásticos (excluindo embalagens)	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000039	070213 Resíduos de plásticos	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000040	120105 Aparas de matérias plásticas	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000041	150102 Embalagens de plástico	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000042	160119 Plástico	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211103002758
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bd34-e6cc-066c-fbd4

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
		local onde os resíduos foram produzidos)						
T000043	191204 Plástico e borracha	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000044	200139 Plásticos	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000045	020110 Resíduos metálicos	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000046	150104 Embalagens de metal	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000047	191202 Metais ferrosos	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000048	191203 Metais não ferrosos	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211103002758
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bd34-e6cc-066c-fbd4

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000049	200140 Metais	local onde os resíduos foram produzidos) R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000050	020301 Lamas de lavagem, limpeza, descasque, centrifugação e separação	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000051	020304 Matérias impróprias para consumo ou processamento	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000052	020399 Resíduos sem outras especificações	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000053	020601 Matérias impróprias para consumo ou processamento	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000054	030308 Resíduos da triagem de papel e cartão destinado a reciclagem	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211103002758
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bd34-e6cc-066c-fbd4

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a ["https://siliamb.apambiente.pt"](https://siliamb.apambiente.pt) e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000055	150101 Embalagens de papel e cartão	local onde os resíduos foram produzidos)						
		R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000056	191201 Papel e cartão	local onde os resíduos foram produzidos)						
		R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000057	040109 Resíduos da confeção e dos acabamentos	local onde os resíduos foram produzidos)						
		R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000058	200101 Papel e cartão	local onde os resíduos foram produzidos)						
		R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000059	040209 Resíduos de materiais compósitos (têxteis impregnados, elastómeros, plásticos)	local onde os resíduos foram produzidos)						
		R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000060	040221 Resíduos de fibras têxteis não processadas	local onde os resíduos foram produzidos)						
		R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211103002758
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bd34-e6cc-066c-fbd4

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instalada (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000061	040222 Resíduos de fibras têxteis processadas	local onde os resíduos foram produzidos) R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000062	191208 Têxteis	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000063	200111 Têxteis	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000064	150103 Embalagens de madeira	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000065	191207 Madeira não abrangida em 19 12 06	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000066	200138 Madeira não abrangida em 20 01 37	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211103002758
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bd34-e6cc-066c-fbd4

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000067	150105 Embalagens compósitas	local onde os resíduos foram produzidos) R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000068	150106 Misturas de embalagens	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000069	150107 Embalagens de vidro	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000070	191205 Vidro	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000071	200102 Vidro	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000072	150203 Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211103002758
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bd34-e6cc-066c-fbd4

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
	abrangidos em 15 02 02	local onde os resíduos foram produzidos)						
T000073	160304 Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 03	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000074	191212 Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, não abrangidos em 19 12 11	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000075	200125 Óleos e gorduras alimentares	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000076	200108 Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000077	200201 Resíduos biodegradáveis	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000078	200203 Outros resíduos não biodegradáveis	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211103002758
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bd34-e6cc-066c-fbd4

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização e/ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
		local onde os resíduos foram produzidos)						
T000079	200301 Misturas de resíduos urbanos equiparados	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000080	200307 Monstros	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
T000081	020301 Lamas de lavagem, limpeza, descasque, centrifugação e separação	D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).						
T000082	020304 Matérias impróprias para consumo ou processamento	D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).						
T000083	020399 Resíduos sem outras especificações	D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).						
T000084	020399 Resíduos sem outras especificações	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)						
		D 15 —						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211103002758
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bd34-e6cc-066c-fbd4

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000085	020601 Matérias impróprias para consumo ou processamento	Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).						
T000086	200301 Misturas de resíduos urbanos equiparados	D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).						
T000087	040109 Resíduos da confeção e dos acabamentos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000088	040209 Resíduos de materiais compósitos (têxteis impregnados, elastómeros, plastómeros)	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000089	040221 Resíduos de fibras têxteis não processadas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000090	040222 Resíduos de fibras têxteis processadas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000091	191208 Têxteis	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000092	200111 Têxteis	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000093	150103 Embalagens de madeira	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000094	191207 Madeira não abrangida em 19 12 06	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
		R 12 — Troca de						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211103002758
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bd34-e6cc-066c-fbd4

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000095	200138 Madeira não abrangida em 20 01 37	resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000096	020110 Resíduos metálicos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000097	150104 Embalagens de metal	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						

EXP10.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000161	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	1 093,80	Toneladas
T000162	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	1 137,10	Toneladas
T000163	D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).	43,00	Toneladas
T000164	D 15 — Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).	300,00	Toneladas/Ano
T000165	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	46 600,00	Toneladas/Ano
T000166	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	11 700,00	Toneladas/Ano

EXP10.2.7 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000167	O resíduo perigoso é o LER 15 01 10* - Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas, a ser sujeito à operação R13, sendo a capacidade instantânea 1t e anual 52t	Período de vida da instalação	Preenchimento do MIRR
T000168	A empresa não poderá gerar resíduos que careçam de NCV	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211103002758
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bd34-e6cc-066c-fbd4

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos equipamentos existentes

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000145	1 báscula de 60t	Período de vida da instalação	
T000146	1 balança	Período de vida da instalação	
T000147	empilhadores	Período de vida da instalação	
T000148	1 Cortadora de bobines	Período de vida da instalação	
T000149	1 Prensa embaladora	Período de vida da instalação	
T000150	1 Triturador de papel	Período de vida da instalação	
T000151	Tapetes de Transporte	Período de vida da instalação	
T000152	1 Prensa de EPS	Período de vida da instalação	
T000153	Linha de Triagem (cabine, transportadores e doseador piso móvel)	Período de vida da instalação	
T000154	sistema de despoejamento	Período de vida da instalação	após instalação Informar a CCDR

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
T000155	Georgina Maria Dominguez de Almeida Silva	06073773 5 ZY1	Habilitações literárias 12.º Ano e 30 ano de experiência do setor de OGR

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211103002758
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bd34-e6cc-066c-fbd4

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000144	Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.	Período de vida da instalação	



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000156	A cessação da atividade titulada depende da aceitação prévia de pedido de renúncia formulado à entidade licenciadora, instruído com a documentação que demonstre que da mesma não resultará qualquer passivo ambiental, tal como determinado pelo artigo 82.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual (RGGR). Pedido de renúncia à CCDR-LVT através da Plataforma LUA	5 dias após decisão da cessação da atividade	Pedido de renúncia à CCDR-LVT através do SiliAmb
T000157	Da cessação da atividade não poderá resultar qualquer passivo ambiental, devendo ser tomadas todas as medidas necessárias para esse efeito.	Prévia à cessação da atividade	Prévia à cessação da atividade



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
	De acordo com o artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, a suspensão da atividade e o respectivo reinício, ou a cessação do exercício da atividade de tratamento de resíduos, devem ser comunicadas pelo operador				



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211103002758
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bd34-e6cc-066c-fbd4

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000014	<p>à entidade licenciadora no módulo LUA, no prazo de cinco dias a contar dessa data. Sempre que o período de inatividade de estabelecimento seja superior a um ano e inferior a três anos, o requerente apresenta, antes de reiniciar a exploração um pedido de vistoria de conformidade, podendo a entidade licenciadora impor novas condições de exploração. A inatividade de um estabelecimento por um período igual ou superior a três anos determina a caducidade da licença, sem prejuízo do disposto no número 6 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 102-D /2020, de 10 de dezembro. A cessação de atividade de um estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respectiva licença. O pedido de renúncia é apresentado com os elementos indicados no artigo 82.º, do Decreto-Lei n.º 102-D /2021, de 10 de dezembro.</p>	SiliAmb			CCDR LVT
T000014	<p>O pedido de licença de exploração deverá ser solicitado nos termos dos artigos 72º e 73º do Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR) estabelecido no Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, e na Declaração de Retificação n.º 3 /2021, de 21 de janeiro, sendo que pode ser concedido um prazo máximo de três anos para a conclusão das obras, nos termos do n.º 6 do artigo 71º do RGGR.</p>	SiliAmb			CCDR LVT
T000108	Emissões Ar	plataforma SiliAmb Emissões Ar/ Formato de Envio Autoccontrolo Emissões		plataforma eletrónica de comunicação de dados, e ao abrigo do art.º 41.º do DL n.º 39 /2018, deve ser seguido o procedimento transitório publicado no portal da APA	CCDR LVT
T000158	Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da CCDR nos termos do regime geral de gestão de resíduos.	SiliAmb			CCDR LVT
T000159	Anomalias de funcionamento da instalação que possam implicar danos no ambiente ou na saúde humana, deverão ser reportadas, por correspondência eletrónica, com indicação da hora e data, identificação da sua origem, detalhes das circunstâncias que a ocasionaram e as medidas adotadas para minimizar as emissões e evitar a sua repetição, até 24 horas após início da ocorrência	correio eletrónico (geral@ccdr-lvt.pt)			CCDR LVT
T000109	Qualquer alteração das características das fontes fixas de emissão terá de ser comunicada previamente à entidade licenciadora e avaliada pela CCDR	plataforma SiliAmb			CCDR LVT
T000160	Relatório com a identificação das causas iniciadoras e mecanismos de afetação, caracterização qualitativa e quantitativa do risco associado à situação de emergência, plano de ações para corrigir as	correio eletrónico (geral@ccdr-		14 dias seguidos após o fim da	CCDR LVT



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211103002758
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: bd34-e6cc-066c-fbd4

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
	desconformidades com as normas ambientais aplicáveis e ponto de situação atualizado.	txt.pt)		ocorrência.	



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000169	10 Planta de layout da instalação (2).pdf	
T000170	I18785-2021110-DSA_DLA.pdf	Descrição atividade